

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.057253/2024-91

2. Descrição da necessidade

O projeto "Gestão na Prática" é a última atividade certificadora do Curso de Administração e tem carácter extensionista. Neste projeto os alunos do 8º período são estimulados a organizar um evento oportunizando a interação do curso e da Instituição com a comunidade local e regional, com o objetivo de construir competências de gestão em sua formação profissional de forma ética, responsável e sustentável.

Esse tipo de evento é de interesse do público acadêmico, bem como dos gestores e empresários e comunidade em geral. O serviço conta com a apresentação de conceitos aplicados na prática e relatos de experiência, os quais proporcionam um conhecimento ímpar aos envolvidos.

A palestra em questão é tanto um produto do projeto desenvolvido pelos alunos, bem como uma necessidade enquanto conteúdo a ser absorvido pelos acadêmicos e demais participantes. Dessa forma, a necessidade de contratação é justificada pela contribuição técnica e teórica à todos os participantes da já mencionada palestra.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação do Curso de Administração do campus Pato Branco (COADM-PB)	NEIMAR FOLLMANN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O profissional deve ter reconhecida experiência e formação profissional alinhada com a demanda apresentada. Neste caso, possuir mestrado e atuação reconhecida são diferenciais.

Esse profissional deve estar habilitado a:

- Sensibilizar os participantes sobre as competências de liderança mais desejadas no mercado e como elas impactam na empregabilidade e na sustentabilidade da sua carreira profissional;
- Debater como uma atuação de um líder transformador leva ao alcance dos objetivos organizacionais;

- Refletir sobre as condutas importantes para construirmos vínculo de confiança com os líderes, com os pares e com a Organização.

Além disso, o profissional deve estar preparado para discussões e questionamentos sobre o conteúdo abordado, de forma a elucidá-los.

A contratação do profissional deverá se dar por intermédio de pessoa jurídica/CNPJ.

A pessoa jurídica a ser contratada deve ter cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), para que seja possível a emissão posterior da Nota de Empenho.

A pessoa jurídica a ser contratada deve possuir regularidade fiscal dentre outros requisitos de habilitação exigidos, conforme Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Por tratar-se de contratação de profissional qualificado com *know-how* e especializado no tema a ser abordado na palestra a ser contratada, torna-se inviável a comparação entre outros profissionais da área.

Devido à natureza e especificidade do serviço não foi viável a busca comparativa junto ao Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>).

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de profissional para ministrar palestra no projeto "Gestão na Prática", da Coordenação do Curso de Administração do *Campus* Pato Branco da UTFPR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

01 (Uma) palestra de até duas horas de duração, compreendendo o tempo de exposição do palestrante e de arguição do público.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.000,00

O valor disponibilizado pela coordenação para contratação do serviço é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), não podendo ultrapassar esse montante.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é possível realizar a prestação de serviço parcelado, por serem atividades vinculadas entre si.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Do que se tem conhecimento, não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto deste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento da contratação está previsto no PGC 2024, DFD nº 38/2023 – 900372023: Contratação de serviços técnicos especializados, científicos ou acadêmicos para realização de palestras e oficina.

A atividade busca atender as Políticas Acadêmicas no Plano de Desenvolvimento Institucional 2023-2027, no que tange aos macro-objetivos nº 25: "Elaborar e executar plano de comunicação estratégica, marketing e gestão de marca da UTFPR." e 39: "Consolidar a gestão dos cursos de graduação e pós-graduação da UTFPR".

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Objetiva-se promover a integração acadêmica e profissional, bem como a geração de conhecimentos e inovação a partir dos conhecimentos adquiridos durante o curso.

Principalmente, considerando-se toda a preparação e execução do evento, tem-se por objetivo a preparação dos acadêmicos para o mercado de trabalho.

13. Providências a serem Adotadas

Os servidores indicados como responsáveis pela fiscalização devem tomar conhecimento dos requisitos mínimos desejados, bem como fazer acompanhamento durante a realização do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais diretos com a aquisição do serviço pretendido. De qualquer forma, como já é prática no *Campus*, os acadêmicos e visitantes são estimulados a levar sua própria caneca para evitar o uso de copos plásticos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os estudos técnicos que embasaram as informações constantes deste ETP, a equipe considera a contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NEIMAR FOLLMANN

Membro da comissão de contratação

ANTONIO CARLOS MAZZETTI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/01/2025 às 13:39:04.